



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º 140/2023**

**DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO  
DE SAÚDE O SERVIDOR QUE MENCIONA  
E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO;** O atestado Medico Datado em 18 de Julho de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a parti de 02 de Agosto de 2023, a servidora Sr.<sup>a</sup> **ZILDA MARTINS TEIXEIRA**, Cargo **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, Órgão Unidade: Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.


Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Agosto de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

  
**MAURO TEIXEIRA ESPINDOLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), Diário Oficial do Município – Diorondon, jornal de circulação local e jornal Regional O Estadão, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 03 de agosto 2023.

**José Carlos Junqueira de Araújo**

Prefeito Municipal de Rondonópolis

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 74/2023

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor José Carlos Junqueira de Araújo, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especificamente, nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de maio de 1993, ratifica o processo de dispensa de licitação n.º 74/2023, com fulcro no parecer jurídico 170/2023/assessoria/compras/sad emitido e subscrito pela Dr. Luis Henrique Nucci Vacaro procurador do município e pela Dra. Dandara Brito Gentil que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: Cooperativa Agrícola Familiar de Rondonópolis - COAFAR, com endereço na Avenida Cuiabá, N.º 1921, Centro, Rondonópolis - mt, 78.000-xxx, inscrito no cnpj: xx.777.926/xxx-xx.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do programa nacional de alimentação escolar - pnae, conforme termo de referência anexo encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação

Valor total da dispensa: R\$ 422.990,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), Diário Oficial do Município – Diorondon, jornal de circulação local e jornal Regional O Estadão, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 03 de agosto 2023.

**José Carlos Junqueira de Araújo**

Prefeito Municipal de Rondonópolis

#### AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA.

##### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2022.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, nos termos **Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, declara revogado o Pregão Eletrônico n.º 61/2022**, objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA SEMAFÓRICO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**”. Revogação solicitada por recomendação da Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno - Setraci através do Relatório de Auditoria n.º 02/2023 com Parecer Técnico n.º 01/2023, todo o trâmite processual pode ser verificado na Sede da Prefeitura de Rondonópolis-MT, na Superintendência de Compras.

Rondonópolis-MT, 03 de Agosto de 2023.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

##### MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO N.º 44/2023”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço n.º 44/2023, tendo como objeto: “Construção de passeio público e cercamento de área do parque do bairro Alfredo de Castro, localizado na Avenida Pedro Lara, s/n, Alfredo de Castro, no município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Infraestrutura anexo ao edital”. A empresa SOLO RICO URBANIZADORA LTDA, não apresentou o item 21.3.1 da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico Executivo, referente ao atestado de capacidade técnica operacional. A empresa RONDOSUL CONSTRUTORA, não atendeu o item 22.2.2, subitem 1 da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico Executivo, referente ao quantitativo de maior relevância. As empresas ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, GFM EDIFICAÇÕES LTDA, UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA, MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e FLORÊNCIO ENGENHARIA, atenderam todas as exigências editalíssimas. Desta feita nossa análise temos que: As empresas ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, GFM EDIFICAÇÕES, UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA, MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e FLORÊNCIO ENGENHARIA estão HABILITADAS para próxima fase do certame. E as empresas RONDOSUL CONSTRUTORA e SOLO RICO URBANIZADORA LTDA estão INABILITADAS para próxima fase do certame. Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo. Ata completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 03 de agosto de 2023.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2023

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de extintores, luminárias de segurança, placas de sinalização, recargas de extintores, suportes, serviços de demarcação de solo e testes de equipamentos para atender às necessidades das secretarias deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bilcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/>, ou na Prefeitura, Superintendência de Compras e Licitações, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 17/08/2023 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 03 de agosto de 2023.

**Tatiane da Fonseca Silva Rodrigues**

Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

##### RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 140/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N.º 140/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE O SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO;** O atestado Medico Datado em 18 de Julho de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a parti de 02 de Agosto de 2023, a servidora Sr.ª **ZILDA MARTINS TEIXEIRA**, Cargo **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, Órgão Unidade: Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

a) – Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação temporária de MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. A contratação se fará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) Processo: Nº 034/2023; e) Cobertura Orçamentária: 12.361.0042.2036.3.3.90.00.2.1.500.213; f) Valor: R\$ 14.043,60 (catorze mil e quarenta e três reais e sessenta centavos); g) Contratado: GESSE DA SILVA FERNADES CPF: 569.879.001-91 RG: 0872499-7 SSP/MT; h) Autorizado: em 02/08/2023, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; i) Ratificação: em 03/08/2023, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

---

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 143/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

**PORTARIA N.º 143/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023****CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2016/2023 e o requerimento solicitando a referida indenização Do servidor de que se trata esta Portaria. RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidor: **EDINEI DALBEM CLARINDO**, Cargo Efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo 2016/2023, referente á 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Agosto /2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Agosto de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

---

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 142/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**PORTARIA N.º 142/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2023****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE O SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO;** O atestado Medico Datado em 19 de Julho de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a parti de 03 de Agosto de 2023, a servidora Sr.ª **TEREZA DE PAULA**, Cargo **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, Órgão Unidade: Na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---